

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO III PERÍODO LEGISLATIVO

Ata da quarta reunião da Comissão de Finanças e Orçamento do Terceiro período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, às 09h:00min do dia 11 de agosto de 2025; estando presentes os vereadores Antônio Eraldo Costa Moura, Gabriel Kleber Pereira de Melo e a Vereadora Maria Nelly de Lima Sampaio Brito. O presidente Antônio Eraldo Costa Moura declarou aberta a reunião e fez a leitura do Projeto de Lei nº 007/2025, que dispõe sobre a desafetação de área de terreno urbano de propriedade do município e da sua doação à Companhia Estadual de Habitação e Obras-CEHAB, para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator Gabriel Kleber Pereira de Melo que considerou que a matéria não acarreta impacto financeiro direto sobre o orçamento municipal, que trata de operação patrimonial de interesse público voltada para a execução de política habitacional, compatível com o Plano Diretor e demais normas urbanísticas e apresentou seu voto pela regular tramitação na Casa, o qual foi acompanhado por todos os membros, resultando em um parecer final pela admissibilidade da proposição projeto em epígrafe. A seguir o senhor presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 008/2025, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona e dá outras providências e facultou a palavra ao relator desta Comissão, que após análise verificou que a matéria visa ajustar o orçamento do corrente exercício de 2025, para implementação de ações na atenção básica em execução de emenda parlamentar com custeio do SUS e considerando a regularidade orçamentária e financeira da proposição, apresentou seu voto pela aprovação do referido Projeto de Lei, voto esse que foi acompanhado por todos os membros, resultando em um parecer final pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2025, de origem do Poder Executivo. Por fim, o senhor presidente fez a leitura da Proposta de Emenda Modificativa à Lei Orgânica nº 001/2025, que altera o § 1º do art. 103-A da Lei Orgânica do Município de Tabira para dispor sobre o limite de aprovação de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, nos termos do art. 166, § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 126/2022, de origem do Legislativo e facultou a palavra ao relator desta Comissão, que após a análise verificou que a matéria não acarreta impacto financeiro direto sobre o orçamento municipal, que adequa o seu texto a atual previsão do § 9º do art. 166 da Constituição Federal, cuja redação lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 126/2022, prevendo percentual de até 2% da receita corrente líquida do exercício anterior para apresentação das emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária e opinou pela aprovação da referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica, voto este que foi acompanhado por todos os membros e resultou em um parecer final pela aprovação da Proposta de Emenda Modificativa à Lei Orgânica nº 001/2025, Não havendo mais nada a tratar o presidente declarou encerrada a reunião.

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA

Presidente

GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO

Relator

MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO

Membro

